



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

“Alteração orçamentária”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 1.793/2024;

ÉRICK LOPES GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal Nº 1.793/2024, das seguintes dotações abaixo:

Anular

1	Câmara Municipal de São Fidélis	
01	Poder Legislativo	
01 01	Câmara Municipal	
01 031 0001 2001	Manut. Fisc. Ações Poder Executivo	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 6.000,00

TOTAL **R\$ 6.000,00**

Suplementar

1	Câmara Municipal de São Fidélis	
01	Poder Legislativo	
01 01	Câmara Municipal	
01 031 0001 2001	Manut. Fisc. Ações Poder Executivo	R\$ 6.000,00
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 6.000,00

TOTAL **R\$ 6.000,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Em 09 de dezembro de 2025.

Érick Lopes Guimarães
Presidente

Carlos Humberto F. Fratani
1º Vice-Presidente

Rodrigo Oliveira Santana
1º Secretário